

RESOLUÇÃO CMAS Nº 213
de 27 de julho de 2015

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA SANTA MARTA - CASAMAR***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 27 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

CASA SANTA MARTA - CASAMAR

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA Inseridos NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS para adultos do sexo masculino. Inseridos NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 124/2013.

Jundiaí, 27 de julho de 2015.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social